

BOLETIM DE CANDIDATURA M23

Ano Letivo 2019/2020

IDENTIFICAÇÃO						
NOME:						
MORADA:						
CÓDIGO POSTAL LOCALIDADE:						
TELEMÓVEL:NACIONALIDADE:						
E-MAIL:						
HABILITAÇOES ACADÉMICAS: INSTITUIÇÃO:						
CURSO: ☐ Gestão de Marketing ☐ Gestão de Marketing (Regime <i>e-learning</i>) ☐ Marketing Global M23 Pase						
A PREENCHER PELOS SERVIÇOS						
OBSERVAÇÕES:						
DOCUMENTAÇÃO VALIDADA:						
☐ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☐ CARTÃO DE CONTRIBUINTE ☐ CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES ☐ CURRICULUM VITAE ☐ CARTA DE MOTIVAÇÃO						
PROCESSOS E PAGAMENTOS EFETUADOS:						
□ EXAME Recibo n.º Data / / O Responsável						

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – ANO LETIVO 2019/2020

1. PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23

O Decreto-Lei N.º 64/2006, de 21 de março, regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos. Esta legislação substitui o anterior regime de exames ad-hoc, por um sistema de avaliação da exclusiva responsabilidade dos estabelecimentos de ensino superior, tendo por objetivo dinamizar a entrada no ensino superior de adultos que estão na vida ativa, promovendo assim a igualdade de oportunidades no acesso a este grau de ensino.

Cabe a cada instituição de ensino superior, pública ou privada, definir as formas/provas que considerar adequadas para cada curso e candidato, visando avaliar a capacidade para a frequência de um curso de licenciatura. Estas integram:

- a) Exame escrito de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, que será organizado em função dos diferentes perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam, abrangendo o tema de "Prova Escrita de Avaliação de Conhecimentos sobre o Marketing", com uma repercussão de 50% na nota final;
- b) A apreciação do certificado de habilitações e currículo académico e profissional do candidato, privilegiando a sua experiência, com uma repercussão de 25% na nota final;
- c) A avaliação das motivações do candidato, pela análise de uma carta de motivação onde serão expostas as razões porque este concorre ao ensino superior, com uma repercussão de 25% na nota final;

A inscrição para estas provas será feita no IPAM Porto, tendo este que ficar aprovado com nota final entre 10 a 20 valores, sendo as vagas para cada curso de licenciatura preenchidas por mérito (média final), em função da seriação das candidaturas.

A aprovação nestas provas não concede qualquer equivalência a habilitações escolares.

MOD-014V00; 2019-04-15 Página 1 de 2



2. DESTINATÁRIOS

Todos aqueles que pretendam candidatar-se a uma licenciatura no IPAM Porto, que tenham, no mínimo, 23 anos feitos até 31 de dezembro de 2018 e que não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, nem titulares de um curso superior.

3. DATAS DAS PROVAS ESCRITAS

1ª Fase: 30 de março de 2019, às 10h00 2ª Fase: 25 de maio de 2019, às 10h00 3ª Fase: 27 de julho de 2019, às 10h00 4ª Fase: 7 de setembro de 2019, às 10h00

4. EXAMI

O candidato deverá realizar o exame correspondente à licenciatura à qual se candidata.

Licenciatura	Exame Específico
Gestão de Marketing Marketing	Prova Escrita de Avaliação de Conhecimentos sobre o Marketing

5. CANDIDATURA

O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pelo IPAM Porto, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.

No ato da candidatura, o candidato deverá apresentar a documentação requisitada para abertura do seu processo e efetuar o pagamento do exame.

6. PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS - LICENCIATURA 2019/2020

O estudante que tenha sido admitido na seriação para uma licenciatura, poderá realizar a sua inscrição no prazo anualmente definido pelo IPAM Porto estando sujeito ao número de vagas disponíveis.

Ao estudante que ingressar numa licenciatura do IPAM Porto, ser-lhe-á creditado, aquando da inscrição, o valor que tenha pago a título de exame escrito.

Os estudantes que não reúnam condições de ingresso, mas que venham a optar pelo regime de disciplinas isoladas, não beneficiarão do crédito do valor pago a título de exame escrito.

PREÇÁRIO

DECLARO QUE ME CANDIDATO À FREQUÊNCIA DO PROGRAMA MAIORES 23 ANOS NO IPAM PORTO, TENDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA, BEM COMO DO PREÇÁRIO PARA O ANO LECTIVO 2019/2020, COMPROMETENDO-ME A DAR-LHES INTEGRAL CUMPRIMENTO.

	INSCRIÇÃO	SEGURO ESCOLAR
PROCESSO MAIORES DE 23 ANOS (EXAME)	€ 150	-

Assinatura:	Porto,	//	/
-			

MOD-014V00; 2019-04-15 Página 2 de 2